



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____

LEE Nº 172

de 15 de agosto de 1970

JOÃO DE PONTES CARANGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de seguintes verbas do Orçamento vigente:

§ 1º)- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - PODER EXECUTIVO

4- SECRETARIA

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.4.0.02

Material Permanente Cr\$ 795,00

§ 2º)- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5 - IMMOBILIZADA

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.4.0.16

Material Permanente Cr\$ 1.027,00

ARTIGO 2º)- Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

§ 5º)- SERVIÇOS URBANOS

5- PARQUES E JARDINS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

4.1.1.0.25

Início de Obras Cr\$ 1.313,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

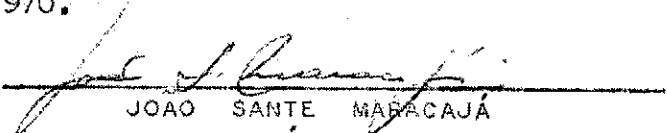
Dado, 15 de agosto de 1970



João de Pontes Carango

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 15 DE AGOSTO DE 1970.


JOÃO SANTE MARACAJÁ

ESCRITURÁRIO-LANÇADOR.